



EDITAL 3/2019 - ANA-CAA/ANA-DAA/CP-ANAPOLI/IFG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL CÂMPUS ANÁPOLIS Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 (RETIFICADO).

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e o Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas (DAA), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria voluntária no Câmpus Anápolis do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **32(trinta e duas) vagas** de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2019, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Suilei Monteiro Giavara
	Arte / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Elza Gabriela Godinho Miranda
	Arte / Médio	2	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Catarina Percinio M. da Silva
	Sistemática de Exportação e Importação / Médio	2	CTI Comércio Exterior	CTI Comércio Exterior	Luciano Nunes da Silva
	Introdução ao Comércio Exterior / Médio	1	CTI Comércio Exterior	CTI Comércio Exterior	Luciano Nunes da Silva

Anápolis /DAA

Introdução à Pesquisa e Inovação / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados	Selma Maria da Silva
Operações Unitárias / Médio	1	CTI Química	CTI Química	Luciane Dias Pereira
Topografia / Médio	1	CTI Edificações	CTI Edificações	Paulo Henrique Menezes Silva
Desenho Básico / Médio	1	CTI Edificações	CTI Edificações	Jorge Antonio de Oliveira Junior
Língua Estrangeira - Inglês I / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Aline Gomes da Silva
Gerenciamento e Tratamento de Águas, Efluentes e resíduos / Médio	1	Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Química	Vanessa Carneiro Leite
Educação Física, Saúde, Lazer e Trabalho / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados	Ewerton Rodrigo Gassi
Biologia / Médio EJA	1	Técnicos integrados EJA	Técnicos integrados EJA	Kellen Christina Malheiros Borges
Química Analítica, Qualitativa e Quantitativa / Médio	1	Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Química	Rejane Dias Pereira Mota
Marketing Internacional e Técnicas de Negociação / Médio	1	Técnico Integrado em Comércio Exterior	Técnico Integrado em Comércio Exterior	Simone Maria Moura Mesquita
Química II / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados	Lucas Hoffmann Gregghi Kalinke
Química				

Análítica, Qualitativa / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Rejane Dias Pereira Mota
Concreto II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Paulo Henrique Menezes Silva
Álgebra Linear / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Maria de Oliveira Vaz dos Santos
Desenho Técnico II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Christiane Rosa de Paiva
Sistemas Prediais Hidrossanitários, Incêndio e Gás / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
Hidrologia Aplicada / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
Drenagem / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
Análise Estrutural II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Valeria Conceição Mouro Costa
Geotecnia II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Ângela Custódia Guimarães Queiroz
Teoria da Computação / Superior	1	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Luiz Fernando Batista Loja
Banco de dados I / Superior	1	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Luiz Fernando Batista Loja
Gestão de Custos / Superior	1	Tecnologia em Logística	Tecnologia em Logística	Simone Maria Moura Mesquita
Estrutura e Propriedades da Matéria / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lucas Hoffmann Gregghi Kalinke

	Química Orgânica I / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lucas Hoffmann Greggi Kalinke
--	-------------------------------------	---	----------------------------	----------------------------	-------------------------------------

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente, que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelo Departamento das Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

2.1.6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 13 de setembro de 2019**, nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento das Áreas Acadêmicas, conforme quadro constante do item 1.1 do presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.2. A entrevista terá a pontuação de 5 a 10.

4.3. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em que se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.4. Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento das Áreas Acadêmicas

constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. A maior nota na disciplina pleiteada, verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do aluno no curso;
2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade de Monitoria;
3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório Mensal;
4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor, identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho;
5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de Monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade de Monitoria;
3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
6. Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
7. Apresentar ao Departamento das Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente Edital e das atividades inerentes à monitoria.
2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento das Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo

individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento das Áreas Acadêmicas para assinatura de Termo de Compromisso e entrega do Plano de Trabalho de Monitoria, conforme anexos VI e II.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos no Setor de Protocolo do Câmpus	09 a 13/09/2019
2	Aplicação das entrevistas	16 a 19/09/2019
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento das Áreas Acadêmicas.	20/09/2019
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	23/09/2019
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus.	24/09/2019
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento das Áreas Acadêmicas.	25/09/2019
7	Início das atividades do programa de monitoria	01/10/2019
8	Término das atividades do programa de monitoria	13/12/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento das Áreas Acadêmicas a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Acadêmica do Departamento das Áreas Acadêmicas.
4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se esta for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
5. O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

6. O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, ele poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
8. A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento de todas as condições previstas no presente Edital.
9. O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Anápolis, 03 de setembro de 2019.

Elza Gabriela Godinho Miranda
Diretora-Geral

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Pró-Reitoria de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 11/09/2019 09:11:31.
- Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR - CD2 - CP-ANAPOLI, em 10/09/2019 15:50:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8565

Código de Autenticação: b83c25ee5f

